



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 30 de Outubro de 2015 • Ano • Nº 1089

Esta edição encontra-se no site: [www.ubata.ba.io.org.br](http://www.ubata.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº 174, de 16 de Outubro de 2015** - Dispõe sobre o Preço Público a ser cobrado pelo abate de bovino matadouro municipal de Ubatã.
- **Decreto Nº 175, de 16 de outubro de 2015** - Dispõe sobre o Preço público a ser cobrado pelo abate de bovino matadouro municipal de Ubatã.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



Serviço Público Municipal

### **Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

#### **DECRETO Nº 174, de 16 de Outubro de 2015.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Preço Público a ser cobrado pelo abate de bovino matadouro municipal de Ubatã.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, no uso de suas atribuições, com respaldo legal no que dispõe o artigo 12, Inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Ubatã – LOMI e na legislação federal pertinente, DECRETA:

Art. 1º - Será cobrada pelo abate de bovinos a tarifa de R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade.

Art. 2º - Retroagir os efeitos deste Decreto a 1º de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 16 de outubro de 2015.

**SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Ubatã-BA

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000



Serviço Público Municipal

## **Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

### **D E C R E T O Nº 175, de 16 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Preço público a ser cobrado pelo abate de bovino matadouro municipal de Ubatã.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, no uso de suas atribuições, com respaldo legal no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ubatã – LOMI, bem como em consonância com o disposto no artigo 253, da Lei Municipal n.º 126, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Ubatã e na legislação federal pertinente, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a tarifa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) pelo abate de bovinos, por cada unidade.

Parágrafo único. O preço é devido pela pessoa que utilizar os serviços constantes no “caput”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

**SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000